

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.191, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.382,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE
"ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 76/2004 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

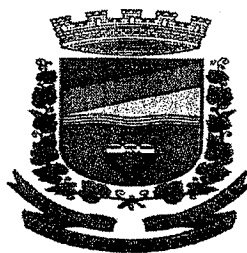
**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.382, de 07 de
novembro de 2011, que alterou quadro do art. 18 da Lei Complementar nº 76/2004,
passando o quadro a vigorar com as seguintes alterações:**

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Cód Cargo	Denominação Cargo	Classe	Valor Atual
	092	Procurador – Geral	CC16	10.066,13
	141	Diretor do IPURB	CC16	10.066,13
	261	Diretor da CTEC	CC15	9.665,86
	262	Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio	CC14	9.241,11
	227	Diretor Geral de Gabinete do Prefeito	CC13	7.884,31
	228	Coordenador Geral de Fiscalização	CC12	6.509,14
	229	Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos	CC12	6.509,14
	230	Coordenador Geral de Distritos	CC12	6.509,14
	012	Chefe de Gabinete de Imprensa	CC12	6.509,14
	142	Diretor Adjunto do IPURB	CC11	5.274,48
	207	Subprocurador – Geral	CC11	5.274,48
	140	Secretário Municipal Adjunto	CC11	5.274,48
	263	Coordenador de Políticas Públicas de Trânsito	CC10	5.005,60
	101	Subprefeito	CC9	4.553,62
	132	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC8	4.139,26
	264	Assessor de Políticas Públicas do Consumidor	CC8	4.139,26
	265	Coordenador de Frota e Logística	CC8	4.139,26
	231	Supervisor Geral de Obras e Edificações	CC8	4.139,26
	232	Coordenador para Assuntos da Mulher	CC8	4.139,26



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

076	Supervisor de Transportes Oficiais	CC8	4.139,26
1028	Coordenador Municipal de Políticas Públicas	CC7	3.946,74
266	Assessor de Desenvolvimento Urbanístico	CC7	3.946,74
013	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC7	3.946,74
239	Supervisor de Serviços Públicos	CC7	3.946,74
240	Supervisor de Projetos Habitacionais	CC7	3.946,74
241	Supervisor de Promoção de Eventos	CC7	3.946,74
277	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	CC7	3.946,74
267	Coordenador de Departamento	CC6	3.638,71
270	Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC6	3.638,71
135	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC5	2.887,84
244	Assessor Técnico do Meio Ambiente	CC5	2.887,84
243	Assessor para Eventos Esportivos e Campeonatos Municipais	CC5	2.887,84
268	Coordenador de Obras Públicas Distritais	CC4	2.791,60
136	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	2.406,55
036	Chefe de Gabinete do Secretário	CC3	2.406,55
218	Chefe de Gabinete do Diretor do IPURB	CC3	2.406,55
219	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	CC3	2.406,55
269	Coordenador de Divisão	CC3	2.406,55
271	Assessor de Imprensa	CC3	2.406,55
272	Coordenador da Gestão de Finanças e Arrecadação	CC2	1.732,71
273	Coordenador de Obras Públicas Urbanas	CC2	1.732,71
274	Coordenador da SEGIMU	CC2	1.732,71
275	Coordenador de Programas de Inclusão Social	CC2	1.732,71
245	Coordenador do Conselho Tutelar	CC2	1.732,71
276	Chefe de Equipe	CC1	1.347,68

Art. 2º Altera o inciso VII, IX, XII do art. 3º da Lei Municipal nº 5.382, de 07 de novembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII - Coordenador de Departamento, com 21 vagas, com até 40 horas semanais, com vencimentos correspondentes ao padrão CC6, passando a integrar a Secretaria Municipal de Administração (2), Secretaria Municipal de Finanças (2), Secretaria Municipal de Educação (1), Secretaria Municipal de Agricultura (1), Secretaria Geral de Governo (1), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (1), Secretaria Municipal de Saúde (1), Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (4), Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social (2), Secretaria Municipal de Turismo (1), Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Lazer (1), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (1), Secretaria Municipal da Cultura (2), Secretaria Municipal da Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (1).

(...)

IX - Coordenador de Divisão, com 46 vagas, com 40 horas semanais, com vencimentos correspondentes ao padrão CC3, passando a integrar a Secretaria Municipal de Administração (5), Secretaria Municipal de Finanças (4), Secretaria Municipal de Educação (3), Secretaria de Desenvolvimento Econômico (2), Secretaria Municipal de Saúde (4), Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (5), Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (7), Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social (4), Instituto de Planejamento Urbano (2), Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (2), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3), Secretaria Municipal de Turismo (3), Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura (1), Secretaria Municipal de Cultura(1).

(...)

XII - Coordenador de Obras Públicas Urbanas, com 02 vagas, com até 40 horas semanais, com vencimentos correspondentes ao padrão CC2, passando a integrar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 62
e publicado (a)
Em 05/04/17